



CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE TERESINA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, Estado do Piauí, na sessão realizada no dia 24 de agosto de 2017, decidiu, por maioria dos votos, pelo **conhecimento e não provimento do Recurso Voluntário**, devendo ser mantida a Decisão nº 091/2016 da Junta de Julgamento Tributário e pelo **conhecimento e provimento do reexame necessário da NLD 2014/000787**, devendo ser julgada procedente a referida NLD condenando o sujeito passivo ao pagamento do ISS devido, corrigido monetariamente e acrescidos dos consectários legais.

Os conselheiros Francisco Jarbas do Nascimento Júnior, Francyslene Abreu Costa, Noemi Rocha Monteiro da Silva, Marcílio Costa Soares, Nelma Maria Cardoso Lemos e Paulo Sérgio de Oliveira e Silva Freitas acompanharam o voto do conselheiro relator, o conselheiro Victor Coelho Cavalcante, votou pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário e conhecimento e não provimento do reexame necessário.

Participaram do presente Julgamento o Conselheiro Presidente José Gonsalves Lima Neto (em substituição ao Presidente Ricardo Teixeira de Carvalho Junior), o Conselheiro Relator Antônio Jose da Cruz Lira, o Conselheiro Francisco Jarbas do Nascimento Junior, a Conselheira Francyslene Abreu Costa Magalhães, o Conselheiro Marcílio Costa Soares, a Conselheira Nelma Maria Cardoso Lemos o Conselheiro Victor Coelho Cavalcante e o Conselheiro Paulo Sérgio de Oliveira e Silva Freitas, bem como a Procuradora do Município Viviane Pereira Rocha.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Sala de sessões do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, Estado do Piauí, 24 de agosto de 2017.

Teresina, 24 de agosto de 2017.

20



CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE TERESINA

**Antônio José da Cruz Lira**  
Conselheiro Relator

**José Gonsalves Lima Neto**  
Conselheiro Presidente

**Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL (NCB) Nº 04/2017. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO.** A Comissão Especial de Licitação-CEL, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, comunica aos interessados que a empresa Connect Computadores e Sistemas Ltda. foi vencedora do processo licitatório Concorrência Pública Nacional (NCB) nº 04 / 2017, referente aos Itens 1, 2, 3 e 5 do Escopo do Fornecimento, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática para Melhoria da Administração das SDU's, SDR, SEMPLAN e SEMAM, com valor global de R\$ 626.963,12 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos). Teresina(PI), 05 de setembro de 2017. Antônio da Costa Araújo, Presidente da CEL/UGP/SEMPPLAN.

**Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PPP/THE.** Como antecipadamente já havia sido enviado aos conselheiros a última versão do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas de Teresina – PMPPP/THE a reunião teve início com o presidente Erick Elysis Reis Amorim informando que já havia sido publicado o Decreto Municipal nº 17.098/2017 que trata de Manifestação de Interesse Privado/MIP e Procedimento de manifestação de Interesse/PMI. Em seguida passou a abordar os outros assuntos constantes da pauta: aprovação do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas de Teresina – PMPPP/THE, autorização de contratação do BNDES, autorização de contratação do CEF, apresentação e discussão sobre publicidade em terminais, paradas de ônibus e placas de ruas, bicicletas compartilhadas, complexo turístico da ponte estaiada e andamento dos estudos para a PPP de iluminação pública. Quanto ao PMPP/THE foi colocado que após os ajustes que ainda serão feitos na carteira e sua aprovação pelo CGPPP/THE o mesmo seria editado por decreto do Excelentíssimo Prefeito Municipal. Quanto à contratação pelo BNDES de empresa para elaboração do projeto de modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Teresina, foi informado que um consórcio de quatro empresas havia ganhado a licitação, foi informado também das tratativas realizadas junto a CAIXA para elaboração de estudos e projetos de parcerias, já tendo sido inclusive assinado um Memorando de entendimento entre o Município e a CAIXA para o assessoramento técnico ao Município em concessões e parcerias público-privadas e na gestão e administração do regime próprio de previdência social. Quanto ao complexo turístico da ponte estaiada o Senhor Prefeito solicitou que a proposta deveria ser melhor estudada quanto a implantação de uma tiroleza e que deveria ser visto as questões estruturais das pontes, a estética e também ambiental. Na oportunidade o Secretário e Conselheiro Aluisio Parentes Sampaio Neto informou que já existem interessados do setor de turismo, para investir no referido complexo explorando estacionamento e ponto de alimentação. Dando continuidade foram apresentados os cenários para implantação de projeto de utilização de bicicletas compartilhadas, ao tempo em que se informou que já havia um parceiro interessado no mesmo. A proposta foi acolhida pelos presentes, com a ressalva de que não poderia ser usado o box das bicicletas para fazer a comercialização de produtos e/ou serviços. Passou-se então a discussão sobre publicidade em terminais, paradas de ônibus e placas de ruas, estacionamento em áreas públicas, bicicletas compartilhadas, sendo informado que existe um contrato em vigor para publicidade e, como contrapartida a confecção de placas de ruas e que a proposta de parceria deveria focar nos novos terminais e estações, optando-se pela rapidez do processo. Quanto ao estacionamento em vias públicas o conselho acolheu a proposta, inclusive com a inclusão de construção de edifício garagem no conjunto. Quando se tratou de mercados públicos o Prefeito e os conselheiros decidiram que a

21

proposta de parcerias não era de interesse do município. Ao finalizar a pauta tratou-se de uma proposta extra pauta, apresentada pelo Gestor da Fundação Municipal de Saúde - FMS ao Secretário Erick Elysio Reis Amorim que versou sobre a implantação de uma Central de Logística da Saúde que consiste em, juntamente com um parceiro, realizar a construção, em terreno público de um complexo de armazenagem de produtos (medicamento, alimentos, material de limpeza etc). Foi, ainda informado que a proposta de parceria relativo ao projeto do novo aeroporto para a cidade estava adaptada à sugestão do Conselheiro Charles Carvalho Camilo da Silveira, não acarretando ônus para o Tesouro Municipal. Em seguida o Presidente frisou que o Conselho deve aprovar todos os assuntos relacionados a PPP e que há a necessidade de criar os grupos de iluminação pública e estacionamento e que os custos dos estudos não são assumidos pela Prefeitura de Teresina pois todos os custos são ressarcidos ao Tesouro Municipal pelo parceiro que vier a assumir os serviços contratados. Na oportunidade apresentou, ainda o cronograma da carteira de projetos do PMPPP/THE e finalizou que quanto à resíduos sólidos será desenvolvido um projeto piloto com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Com essa intervenção foi encerrada a reunião do CONSELHO. Teresina, onze de agosto de dois mil e dezessete. Firmino da Silveira Soares Filho-Prefeito Municipal. Erick Elysio Reis Amorim-Secretário Municipal de Concessões e Parcerias. João Alberto Melo-Secretário Executivo de Captação de Recursos e Monitoramento– SEMPLAN. Geórgia Ferreira Martins Nunes-Procuradora Geral do Município de Teresina. Charles Carvalho Camilo da Silveira-Secretário Municipal de Governo. Jalisson Hidd de Vasconcelos-Secretário Municipal de Finanças. Marco Antônio Ayres-Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Manoel de Moura Neto-Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Aluísio Parentes Sampaio Neto-Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## Administração Indireta

### Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2013 – IPMT.** Processo n.º 041-2862/2017 – IPMT. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. Contratada: ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N.º 01.442.338/0001-66. Objeto: Prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, do prazo de vigência do Contrato n.º 002/2013. DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O Contrato n.º 002/2013, assinado em 01 de fevereiro de 2013, fica prorrogado através do Oitavo Termo Aditivo com termo inicial para o dia 04 de Setembro de 2017 e termo final para o dia 01 de setembro de 2018, podendo ser rescindido por prazo inferior, bem como ser prorrogado de acordo com a vontade das partes, mediante Termo Aditivo, com amparo no Artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. ASSINAM: PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS (Contratante), NELSON NERY COSTA (Contratado).

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 05/2017.** Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. Contratado(a): PEDRO ANTONIO DE SOUSA. Objeto: Particularizar a relação jurídica ora existente entre o(a) estagiário(a) e o IPMT. Valor: O(A) estagiário(a) receberá do IPMT uma bolsa mensal no valor de R\$ 624,66 (Seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) e auxílio transporte nos termos do disposto no Decreto n.º 16.977, de 21 de junho de 2017. Fonte de recursos: Fundo de Previdência. Elemento de Despesa: 33.90.36. Base Legal: Lei n.º 11.788/2008 – Lei de Estágio. Vigência: 06 meses após assinatura do Contrato. Data de Celebração: 11/09/2017.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2017 – IPMT.** Processo n.º 041.02768/2017. Objeto: Curso de Gestão e Fiscaliza-

ção de Contratos Administrativos. Contratada: A B Xavier Treinamentos, CNPJ n.º 11.669.032/0001-09. Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Fundamentação Legal: artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993 e Parecer de Inexigibilidade de Licitação de folhas 08 a 15, processo n.º 041.02768/2017. Ratificação em 18 de agosto de 2017, Paulo Roberto Pereira Dantas, Presidente do IPMT.

## Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

**CONTRATO N.º 084/2017 CONTRATADO: AMAURI DA SILVA ROCHA RG n.º 186.615.3 SSP-PI CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES.** OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da pessoa física AMAURI DA SILVA ROCHA, para apresentação musical do grupo SAMBA NO CORETO, no dia 02 de setembro de 2017, no evento Teresina em Ação, a ser realizado no Clube dos Diários, palco do Espaço Ozório Junior, Centro de Teresina, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: O CONTRATADO receberá o montante R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O respectivo valor é referente à apresentação musical da banda contratada através da figura de seu representante. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Ficha 88. Elemento de despesa: 3.3.90.36.: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Ação 2170. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido por período inferior ao da vigência, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador de Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2017.

**CONTRATO N.º 116/2017 CONTRATADO: ANDRÉ DE SOUSA PEREIRA RG n.º 1.420.027 SSP-PI CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES.** OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da pessoa física ANDRÉ DE SOUSA PEREIRA, para apresentação musical da banda ANDRÉ DE SOUSA, no dia 29 de agosto do ano em curso, dentro da programação oficial do evento PROJETO TERÇA MAIOR, que acontece no Palácio da Música, centro-sul, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: O CONTRATADO receberá o montante R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O respectivo valor é referente à apresentação musical da banda contratada, através do seu representante, André de Sousa Pereira. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Ficha 88. Elemento de despesa: 3390.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Ação 2170. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido por período inferior ao da vigência, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador de Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2017.

**CONTRATO N.º 117/2017 CONTRATADO: EDUARDO DA COSTA CARVALHO RG n.º 3.413.396 SSP-PI CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES.** OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determina-